

INFRA S.A.

INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 07/2022

**TERMO ADITIVO PARA
ALTERAÇÃO SUBJETIVA
CONTRATUAL DO CONTRATO
Nº 03/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 50840.000199/2017-17 NA
FORMA ABAIXO:**

INCORPORADORA - VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADO - ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/0001-68, com sede à Rua Dionizio Baglioli, 111 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-540, neste ato representada pela sua sócia-diretora Sra. **GISELE CRISTINA SESSEGOLO**, inscrito no CPF ***.290.639-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto formalizar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, *caput* e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e respectivos termos de aditamentos já formalizados.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristina Sessegolo, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 01/11/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 07/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348513** e o código CRC **864A8C73**.



Referência: Processo nº 50840.000199/2017-17



SEI nº 6348513

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: